



LEI Nº 123/2000.

DE 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2000.

“Autoriza doação de área urbana para o Habitat e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Habitat para a Humanidade, CGC nº 65.171.860/0001-33, conforme previsto na cláusula Segunda, “a” – 1, do termo de convênio firmado com a municipalidade, a quadra 06 (APM) – área pública municipal 02, com extensão de 7.307,60 m<sup>2</sup>, localizada entre as Avenidas Ana Cláudia Mattar, Don Fellipe e a Rua Marcelo Caldas, destinada a municipalidade no projeto de regularização do loteamento Don Fellipe, conforme mapa em anexo.

Parágrafo único. A área a ser doada destina-se ao programa de construção de casa populares, a famílias de baixa renda, a qual será divididas em 29 lotes, conforme projeto em anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2000.

PUBLICADO EM 12/06/2000

*Antomas Moreira de Santos*

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Valdeci Salviano Mendonça*  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal